



201200925	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	90 (noventa)	FACULDADE DA AMAZÔNIA OCIDENTAL	SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	ESTRADA DIAS MARTINS, 894, JARDIM PRIMAVERA, RIO BRANCO/AC
201209674	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA	ASSOCIAÇÃO OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR - ASSOBES	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1.202, LAGUNHO, MACAPÁ/AP

PORTARIA Nº 238, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos, em caráter excepcional, os cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, 8º e parágrafo único do art. 39, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º As Instituições de Educação Superior citadas no Anexo desta Portaria ficam convocadas a celebrar, no prazo de 30 (trinta) dias, Protocolo de Compromisso com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior com a finalidade de sanar as fragilidades identificadas por ocasião da avaliação in loco.

Parágrafo único. O Protocolo de Compromisso citado no caput tramitará via sistema e-MEC.

Art. 3º O Reconhecimento de que trata esta Portaria fica condicionado ao cumprimento, por parte das Instituições de Educação Superior, das obrigações acordadas no Protocolo de Compromisso citado no artigo anterior.

Parágrafo único. A não celebração do Protocolo de Compromisso, bem como o cumprimento insatisfatório das obrigações nele assumidas, implicará na instauração de Processo Administrativo objetivando a cassação do ato autorizativo de funcionamento do curso, nos termos do Art. 39, parágrafo único, cominado com o inciso II do art. 63, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	20070560	SANEAMENTO AMBIENTAL (TECNOLÓGICO)	90 (NOVENTA)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - IFS	AVENIDA ENGENHEIRO GENTIL TAVARES, 1.166, GETULIO VARGAS, ARACAJU/SE
2.	20077769	GESTÃO HOSPITALAR (TECNOLÓGICO)	150 (CENTO E CINQUENTA)	FACULDADE HERRERO	SOCIEDADE EDUCACIONAL HERRERO LTDA - SS - EPP	RUA ALVARO ANDRADE, 345/322, PORTAO, CURITIBA/PR
3.	200800782	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TECNOLÓGICO)	90 (NOVENTA)	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO - UNIAN-SP	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, 1325, VILA CAMPESTRE, OSASCO/SP
4.	200801216	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	240 (DUZENTAS E QUARENTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SÃO JUDAS TADEU	SEJIT - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR SÃO JUDAS TADEU S/S LTDA - ME	RUA FELIX PACHECO, 530, CENTRO, FLORIANO/PI
5.	200804231	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	80 (OITENTA)	UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO	SECID - SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO LTDA	RUA CESÁRIO GALENO, 448/475, 432, TATUAPE, SÃO PAULO/SP
6.	200813277	DESIGN (BACHARELADO)	160 (CENTO E SESSENTA)	FACULDADE ESAMC SOROCABA	ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA	RUA ARTHUR GOMES, 51, CENTRO, SOROCABA/SP
7.	200900273	ARQUITETURA E URBANISMO (BACHARELADO)	35 (TRINTA E CINCO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ, 2413, AEROPORTO, BOA VISTA/RR
8.	200900591	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)	FACULDADE DE TECNOLOGIA IPEP DE SÃO PAULO	INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA-IPEP	RUA DIRAPITINGUI, 186, LIBERDADE, SÃO PAULO/SP
9.	200901476	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	120 (CENTO E VINTE)	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	INSTITUTO EDUCACIONAL PIRACICABANO DA IGREJA METODISTA	RUA RANGEL PESTANA, 762, CENTRO, PIRACICABA/SP
10.	200902528	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO CAMPO LIMPO PAULISTA	INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA	RUA GUATEMALA, 167, JARDIM AMÉRICA, CAMPO LIMPO PAULISTA/SP
11.	200904908	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS DO EMBALE	RUA CAROLINA FONSECA, 584, ITAQUERA, SÃO PAULO/SP
12.	200907442	GESTÃO PÚBLICA (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN	ASSOCIAÇÃO DARWIN DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	OS 07, RUA 400, LOTE 1, S/N, BRASILIA/DF
13.	200907452	REDES DE COMPUTADORES (TECNOLÓGICO)	80 (OITENTA)	FACULDADE DE TECNOLOGIA EQUIPE DARWIN	ASSOCIAÇÃO DARWIN DE EDUCAÇÃO E PESQUISA	OS 07, RUA 400, LOTE 1, S/N, BRASILIA/DF
14.	200908600	TEOLOGIA (BACHARELADO)	100 (CEM)	FACULDADE DE TEOLOGIA DE HOKEMAH	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE COQUE	RUA 2 QUADRA 2, 6, NÚCLEO HABITACIONAL CVRD, ALTO SÃO FRANCISCO, VITÓRIA DO MEARIM/MA
15.	200912426	DESIGN GRÁFICO (TECNOLÓGICO)	100 (CEM)	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	CAMPUS I, S/Nº, KM 171 - BR 285, SÃO JOSÉ, PASSO FUNDO/RS
16.	200913035	DIREITO (BACHARELADO)	100 (CEM)	FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS E DE ADMINISTRAÇÃO DO VALE DO JURUENA	ASSOCIAÇÃO JUISENSE DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO JURUENA-AJES	AVENIDA GABRIEL MÜLLER, S/N, AJES - FACULDADES DO VALE DO JURUENA, MÓDULO 1, JUÍNA/MT
17.	200913572	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	140 (CENTO E QUARENTA)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SANTO ANDRÉ	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA INDUSTRIAL, 3300, CAMPRESTRE, SANTO ANDRÉ - SP
18.	200914592	MUSEOLOGIA (BACHARELADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	RUA RAMIRO BARCELOS, 2705, PRÉDIO 22201, SANTANA, PORTO ALEGRE/RS

PORTARIA Nº 239, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Parecer nº 122/2014-CGFPR/DI-REG/SERES/MEC, de 15/04/2014, e considerando o processo nº 23000.002473/2013-70, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Ciências Contábeis (46411), bacharelado, presencial, ministrado pela Faculdade Araguaia, localizada no município de Goiânia, Estado do Goiás, mantida pela Sociedade de Educação e Cultura de Goiás S/C Ltda.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 240, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Parecer nº 123/2014-CGFPR/DI-REG/SERES/MEC, de 15/04/2014, e considerando o processo nº 23000.004281/2014-89, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação do curso de graduação em Turismo (46301), bacharelado, presencial, ministrado pela Faculdade de Tecnologia e Ciências de Itabuna, localizada no município de Itabuna, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto Mantenedor de Ensino Superior da Bahia Ltda - ME.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novo pedido de autorização para este curso após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 241, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº

8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, o Parecer nº 124/2014-CGFPR/DI-REG/SERES/MEC, de 15/04/2014, e considerando o processo nº 23000.003915/2014-86, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de desativação dos cursos de graduação, presenciais, em Ciências Biológicas (47103), Geografia (18071), História (18072), Letras - Português e Inglês (11207), Matemática (18073), Nutrição (69184) e Turismo (48879), ministrados pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira, localizada no município de Itabira, Estado de Minas Gerais, mantida pela Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira.

Art. 2º A instituição só poderá protocolar novo pedido de autorização para os cursos referidos no Art. 1º após decorridos 2 (dois) anos da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

PORTARIA Nº 242, DE 15 DE ABRIL DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de